



# COMUNICADO n.º 30/27.11.2018

## Recebimento de Carga de Exportação

O GRU Airport Cargo informa, aos Clientes e Usuários do Terminal de Cargas do Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos, que a partir de 03/12/18 será necessária, além da via de Conhecimento Aéreo, a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica para o recebimento da carga e registro da recepção na exportação de carga local (que exijam registro de Nota Fiscal) no módulo CCT do Portal Único do Siscomex, conforme preconiza a INSRF 1702/2017:

*Art. 55. A recepção, no local de despacho, de bens a exportar por meio de DU-E será registrada no módulo CCT do Portal Siscomex com base:*

*I - na nota fiscal que ampara a movimentação dos bens até o local de despacho, observado o disposto no art. 107; ou (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1818, de 24 de julho de 2018)*

Os números de chave das Notas Fiscais mencionados no pré-cadastro da carga no sistema CMS deverão estar compatíveis com as notas fiscais apresentadas para o recebimento da carga.

Na expectativa de sua compreensão sobre o assunto, contamos com a costumeira colaboração.

Para mais informações, entre em contato por meio do e-mail [gruairport-cargas-cac@gru.com.br](mailto:gruairport-cargas-cac@gru.com.br)